TERMO DE CONTRATO Nº ___/11/SEC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE Nº 052/2011.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, n° 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob n° 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n° 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida no Município de _____/__, na _____, nº _____ Bairro: _____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, na qualidade de _____, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Convite nº 052/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto para ser utilizado na drenagem pluvial na Av. Atlântica nos trechos entre as ruas Marechal Floriano e Luiz Leivas, e Júlio de Castilhos e Pelotas, conforme abaixo discriminado:

Item	***Unid.***	***Quant.***	***Descrição***
1	Un.	114	Tubo de Concreto PA2 com diâmetro de 100cm X 200cm de comprimento com ponta e bolsa PBJE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos materiais, os seguintes valores:

Item	*Unid.*	*Quant.*	*Descrição*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	Un.	114	Tubo de Concreto PA2 com diâmetro de 100cm X 200cm de comprimento com ponta e bolsa PBJE.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único: O valor total do presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo único: Os valores apresentados são irreajustáveis.

CLÁUSULA QUARTA - COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO

1909 – Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Código reduzido: 2897

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA: O transporte será efetuado pelos caminhões da SMOV até a distância de 400km entre o Município do Rio Grande e a empresa vencedora, sendo que o carregamento dos mesmos será por conta da licitante vencedora, sem ônus para o Município, depois de decorridos 15(quinze) dias da emissão do empenho, com cura de 28(vinte e oito) dias.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: O presente contrato será vigente até o término do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES: Ao CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

– Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas, _____ de 2011.

_____

Contratada

Irajá Wagner Pinto Pelegrini
Secretaria Especial do Cassino

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

cc.: SMF/SEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.